

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2026

### PEDIDO DE COMPRA RM 2026/

Aquisição futura de materiais médicos gerais, infusão, vias aéreas, laboratoriais e higienização fracassados em licitações anteriores.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais médicos gerais, infusão, vias aéreas, laboratoriais e higienização fracassados em licitações anteriores. As especificações técnicas dos itens, bem como as condições de fornecimento, encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e o respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a necessidade da contratação e a solução adotada, integra os documentos que instruem o presente processo.

1.1 A descrição dos itens, os quantitativos estimados e os respectivos valores máximos aceitáveis para contratação encontram-se discriminados na tabela a seguir.

| ITEM | PR. UN. | Qtd<br>MÍNIMA | Qtd<br>MÁXIMA | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                               | VALOR<br>MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| 1    | PACOTE  | 10            | 3.000         | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                     | R\$ 4,93                   | R\$ 14.790,00  |
| 2    | FRASCO  | 02            | 50            | ACIDO TRICLORACÉTICO 90% 10 ML                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 27,94                  | R\$ 1.397,00   |
| 3    | FRASCO  | 02            | 1000          | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2-PRODUTO PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO 5 LITROS,(C/ 30 FITAS TESTES REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO). RÓTULO COM PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 24 MESES. | R\$134,89                  | R\$ 134.890,00 |
| 4    | FRASCO  | 02            | 1400          | ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES), 1 LITRO. RÓTULO COM PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 18 MESES                                                                                              | R\$6,55                    | R\$ 9.170,00   |
| 5    | UNIDADE | 10            | 30            | AGULHA DE PUNÇÃO LOMBAR 22G                                                                                                                                                                                                                          | R\$5,46                    | R\$163,80      |
| 6    | CAIXA   | 80            | 1.500         | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5,                                                                                                                                                                                                      | R\$7,54                    | R\$ 11.310,00  |

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”.

|    |         |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |           |               |
|----|---------|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |         |     |        | BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (COR) DO TAMANHO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 48 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                           |           |               |
| 7  | UNIDADE | 20  | 1.000  | AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE/MAMA, COMPATÍVEL COM PISTOLA/ INSTRUMENTO DE BIÓPSIA PRÓ MAG ULTRA, COM DUPLO DISPARADOR, AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO, CALIBRE14 GAUGI, POR 12CM DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NA ENTREGA.                    | R\$87,58  | R\$ 87.580,00 |
| 8  | FRASCO  | 02  | 100    | Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro.                                                                                                                                                                                         | R\$55,03  | R\$5.503,00   |
| 9  | UNIDADE | 05  | 40     | AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                | R\$107,91 | R\$ 4.316,40  |
| 10 | UNIDADE | 05  | 40     | AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO                                                                                                                                                                                                                              | R\$109,73 | R\$ 4.389,20  |
| 11 | PACOTE  | 10  | 100    | ANEL PRA LIGADURA HEMORROIDÁRIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. TR 69/2024                                                                                                                                                                                       | R\$261,67 | R\$ 26.167,00 |
| 12 | UNIDADE | 500 | 3.000  | APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA; DUAS LAMINAS; FITA LUBRIFICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, BOA QUALIDADE                                                                                                                                                  | R\$1,17   | R\$3.510,00   |
| 13 | UNIDADE | 2   | 7.500  | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (GRAMATURA MÍNIMA 30G/M²) COM REGISTRO NA ANVISA. TAM. G/GG                                                                                                   | R\$1,90   | R\$ 14.250,00 |
| 14 | UNIDADE | 2   | 25.000 | AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (GRAMATURA MÍNIMA 30G/M²) PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DE PELE E ROUPA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 05/2020. MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. TAM. | R\$2,55   | R\$ 63.750,00 |

|    |         |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |               |
|----|---------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|    |         |       |       | G/GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |               |
| 15 | UNIDADE | 2     | 4.000 | AVENTAL IMPERMEÁVEL (GRAMATURA MÍNIMA 50G/M²) PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DE PELE E ROUPA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE POSSAM MOLHAR A ROUPA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE OU COM RESPINGOS DE SECREÇÕES. MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. TAM. G/GG | R\$5,58  | R\$22.320,00  |
| 16 | UNIDADE | 10    | 300   | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,65 | R\$ 495,00    |
| 17 | UNIDADE | 10    | 300   | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,80 | R\$ 540,00    |
| 18 | UNIDADE | 10    | 300   | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,80 | R\$ 540,00    |
| 19 | UNIDADE | 2.000 | 6.000 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES; 13 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 7,17 | R\$ 43.020,00 |
| 20 | UNIDADE | 200   | 950   | CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES 3 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$2,16  | R\$2.052,00   |
| 21 | UNIDADE | 02    | 7.500 | COLETOR TAMPÁ COM ROSCA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE DE 80 ML. INDICADO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE FEZES, URINA, ESCARRO E ESPERMA. VEDAÇÃO HERMÉTICA. GRADUAÇÃO PERFEITA E TOTAL VISUALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA. PE 10007/2026 ATA PARCIAL                                                                               | R\$0,39  | R\$2.925,00   |
| 22 | FRASCO  | 5     | 50    | DESODORIZANTE DE AMBIENTAL, AEROSOL, 400 ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$8,93  | R\$446,50     |
| 23 | UNIDADE | 60    | 120   | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS – 5 LITROS. RÓTULO COM PROCEDÊNCIA E Nº REGISTRO NA                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$75,45 | R\$9.054,00   |

|    |         |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |              |
|----|---------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |         |     |       | ANVISA. VAL. MÍN. ENTREGA: 24 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
| 24 | UNIDADE | 5   | 500   | DISPENSER ÁLCOOL GEL/SABONETE – DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE 500 ML, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE                                                                                                                                                     | R\$24,37  | R\$12.185,00 |
| 25 | JOGO    | 10  | 40    | ELETRODO P/ EEG COMPATÍVEL C/ELETROENCEFALÓGRAFO MEDITRON, MODELO MEDMAP 520; C/25, FIO FLEXÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$388,00 | R\$15.520,00 |
| 26 | PACOTE  | 10  | 150   | ELETRODO PRECORDIAL DOURADO COM PERA ADULTO COMPATÍVEL COM A APARELHO CARDIOLINE MODELO AR 600 ADV PACOTE C/ 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$150,64 | R\$22.596,00 |
| 27 | UNIDADE | 180 | 360   | EQUIPO FABRICADO EM PVC ATÓXICO ESTÉRIL POSSUI PONTA DO CONECTOR DO KODELO LANCETA, VÁLVULA ANTI-FLUXO LIVRE PARA SEGURANÇA E CONTROLE DOS VOLUMES DE INFUSÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. CÂMERA EM SILICONE TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL COM 250CM. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE DIETA. COD DE REFERÊNCIA: 674655 Conforme processo judicial nº 24/2000-0023921-0 | R\$23,75  | R\$8.550,00  |
| 28 | PACOTE  | 10  | 1.400 | ESCOVA ENDOCERVICAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$29,37  | R\$41.118,00 |
| 29 | UNIDADE | 30  | 100   | ESPAÇADOR INFANTIL PARA ABSORÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSOL EM POLIPROPILENO (ATÓXICO), BI – VALVULADO COM ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR                                                                                                                                                                                                                      | R\$28,00  | R\$2.800,00  |

|    |         |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
|----|---------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |         |       |        | MÁSCARA ANATÔMICA E MACIA DE PVC ATÓXICO PARA CRIANÇAS ENTRE 2A 10 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |               |
| 30 | PACOTE  | 150   | 300    | ESPÁTULA DE AYRE, DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$10,11  | R\$3.033,00   |
| 31 | FRASCO  | 3.000 | 20.000 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$1,66   | R\$33.200,00  |
| 32 | UNIDADE | 1.000 | 15.000 | GARROTE TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE ROLO DE 15 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$37,38  | R\$560.700,00 |
| 33 | FRASCO  | 200   | 1.400  | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$8,76   | R\$12.264,00  |
| 34 | UNIDADE | 5     | 20     | GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL/ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$34,75  | R\$695,00     |
| 35 | UNIDADE | 5     | 20     | GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL/INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$37,88  | R\$757,60     |
| 36 | CAIXA   | 20    | 100    | INDICADOR BIOLÓGICO COM TEMPO DE RESPOSTA DE 48 HS- INDICAÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURANDO EM ESTERELIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO COMO PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UM POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLOS E ESTEAROTHERMOPOHILLUS (ATCC7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADO), ACONDICIONADO EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADO POR UMA TAMPA MARROM, COM ABERTURAS E PROTEGIDO COM PAPEL HIDROFÓLICO, PRAZSO DE VALIDADE DE DOIS ANOS. COM 100 AMPOLAS, COMPATÍVEL COM ATTEST.3M. | R\$286,40 | R\$28.640,00  |

|    |         |     |       |                                                                                                                                                                                                             |          |              |
|----|---------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 37 | CAIXA   | 700 | 1.000 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO G, NÃO TALCADA, LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                   | R\$21,50 | R\$21.500,00 |
| 38 | CAIXA   | 700 | 1.000 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO M, NÃO TALCADA, LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                   | R\$26,50 | R\$26.500,00 |
| 39 | CAIXA   | 700 | 1.000 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO P, NÃO TALCADA, LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                   | R\$25,94 | R\$25.940,00 |
| 40 | CAIXA   | 500 | 700   | LUVA NITRÍLICA TAMANHO PP, NÃO TALCADA, LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                  | R\$22,00 | R\$15.400,00 |
| 41 | UNIDADE | 30  | 100   | OXÍMETRO DE DEDO ADULTO                                                                                                                                                                                     | R\$41,17 | R\$4.117,00  |
| 42 | UNIDADE | 5   | 20    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO RM POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB APOIO NASAL PROTEÇÃO LATERAL                                                                                                           | R\$17,81 | R\$356,20    |
| 43 | ROLO    | 10  | 6.000 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA, FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA 10 CM, 300 METROS DE COMPRIMENTO                                                                              | R\$5,29  | R\$31.740,00 |
| 44 | PACOTE  | 02  | 6     | PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETAS TIPO UNIVERSAL, VOLUME DE 0 À 200UL, SEM FILTRO. PACOTE COM 1000 PONTEIRAS                                                                                               | R\$15,56 | R\$93,36     |
| 45 | UNIDADE | 5   | 100   | SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800ML PARA SABONETEIRA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES.                                                                                                                        | R\$6,05  | R\$605,00    |
| 46 | UNIDADE | 5   | 500   | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA – SUPORTE/DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA, EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 CM X 27 CM X 16 CM, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA | R\$26,73 | R\$13.365,00 |

|    |         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |               |
|----|---------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 47 | UNIDADE | 400    | 2.500   | SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO PARA AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES | R\$1,39 | R\$3.475,00   |
| 48 | UNIDADE | 50.000 | 400.000 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA(INTEGRADA)DE 6MM DE COMPRIMENTO(15/64°) POR 0,25MM DE DIÂMETRO(31G)                                                  | R\$0,31 | R\$124,000,00 |
| 49 | UNIDADE | 20     | 3.000   | Sonda naso-gástrica longa nº12, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.                                                                                                                                                                    | R\$1,22 | R\$3.660,00   |
| 50 | UNIDADE | 10     | 100     | Sonda naso-gástrica longa nº18, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.                                                                                                                                                                    | R\$1,22 | R\$122,00     |
| 51 | UNIDADE | 10     | 500     | Sonda naso-gástrica longa nº20, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.                                                                                                                                                                    | R\$1,38 | R\$690,00     |
| 52 | UNIDADE | 600    | 20.000  | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6, TUBO EM VINIL TRANSPARENTE, SILICONADO, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                              | R\$1,22 | R\$24.400,00  |
| 53 | UNIDADE | 1200   | 30.000  | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8, TUBO EM VINIL TRANSPARENTE, SILICONADO, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                              | R\$1,22 | R\$36.600,00  |
| 54 | UNIDADE | 40     | 300     | SONDA VESICAL FOLLEY Nº12, 2                                                                                                                                                                                                                                   | R\$2,53 | R\$759,00     |

|    |         |    |     |                                                                                                                                                                                                    |          |             |
|----|---------|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |         |    |     | VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES                                                                                                                                              |          |             |
| 55 | UNIDADE | 40 | 600 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº14, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES.                                                                                                                | R\$2,32  | R\$1.392,00 |
| 56 | UNIDADE | 40 | 300 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº20, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES                                                                                                                 | R\$2,50  | R\$750,00   |
| 57 | UNIDADE | 40 | 300 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº22, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES.                                                                                                                | R\$2,49  | R\$747,00   |
| 58 | UNIDADE | 50 | 300 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº24, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES.                                                                                                                | R\$2,59  | R\$777,00   |
| 59 | UNIDADE | 15 | 60  | SUPORE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE CAPACIDADE 13 LITROS                                                                                                                     | R\$23,01 | R\$1.380,60 |
| 60 | UNIDADE | 10 | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$3,57  | R\$178,50   |
| 61 | UNIDADE | 10 | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,11  | R\$205,50   |
| 62 | UNIDADE | 10 | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,06  | R\$203,00   |
| 63 | UNIDADE | 10 | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE                                                                                                                                                   | R\$4,29  | R\$214,50   |

|    |         |    |    |                                                                                                                                                                                                    |         |           |
|----|---------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|    |         |    |    | SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                  |         |           |
| 64 | UNIDADE | 10 | 50 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°5,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,10 | R\$205,00 |
| 65 | UNIDADE | 10 | 50 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°5,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,84 | R\$242,00 |
| 66 | UNIDADE | 10 | 50 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,38 | R\$219,00 |
| 67 | UNIDADE | 10 | 50 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. | R\$4,55 | R\$227,50 |
| 68 | UNIDADE | 10 | 50 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL                                               | R\$3,40 | R\$170,00 |

|    |         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |              |
|----|---------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
|    |         |     |     | DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                    |         |              |
| 69 | UNIDADE | 25  | 80  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                               | R\$4,65 | R\$372,00    |
| 70 | UNIDADE | 30  | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                               | R\$4,68 | R\$468,00    |
| 71 | UNIDADE | 10  | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                               | R\$4,62 | R\$231,00    |
| 72 | UNIDADE | 10  | 50  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°9,0 COM BALONETE, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, COM CONEXÃO LUER. VALIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                               | R\$3,77 | R\$188,50    |
| 73 | UNIDADE | 100 | 500 | TESTES DE COVID 19 ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B – TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL; - VOLUME DO TESTE: 15-30 MINUTOS; - ARMAZENAMENTO: | R\$9,03 | R\$ 4.515,00 |

|    |         |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |
|----|---------|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|    |         |   |     | 2-30°C; - SENSIBILIDADE (ATÉ O MOMENTO): SARS-COV-2:96,52%;<br>- INFLUENZA A: 97,44%; -<br>INFLUENZA B: 90,63%; -<br>ESPECIFICIDADE (ATÉ O MOMENTO): SARSCOV- 2: >99,9%;<br>- INFLUENZA A: 100%; -<br>INFLUENZA B: 98,82%; -<br>APRESENTAÇÃO: CASSETE |         |           |
| 74 | UNIDADE | 5 | 100 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                         | R\$2,30 | R\$230,00 |
| 75 | UNIDADE | 5 | 100 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                         | R\$2,51 | R\$251,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos de uso geral, materiais para infusão, vias aéreas, laboratoriais e de higienização, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde.

A necessidade da contratação decorre da manutenção do abastecimento contínuo desses insumos, considerados indispensáveis à execução dos procedimentos assistenciais, diagnósticos e de suporte aos serviços de saúde, garantindo a continuidade, qualidade e segurança do atendimento prestado aos usuários.

Ressalta-se que parte dos itens ora demandados foi objeto de processos licitatórios anteriores que resultaram fracassados ou desertos, em razão da ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou impossibilidade de contratação. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a reposição dos estoques e evitar o desabastecimento, que poderá comprometer a prestação dos serviços de saúde.

Os quantitativos previstos foram estimados com base das transferências do Setor de Almoxarifado, na demanda das unidades requisitantes e na necessidade de recomposição dos itens não contratados nos certames anteriores, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, quando elaborados, bem como no planejamento anual das aquisições do órgão, visando garantir o fornecimento contínuo dos materiais essenciais às atividades assistenciais e laboratoriais.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:** A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médicos de uso geral, materiais para infusão, vias aéreas, materiais laboratoriais e produtos para higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que os materiais possuem consumo contínuo, demanda variável e necessidade de

reposição periódica dos estoques, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis, assegurando que os produtos atendam às exigências para utilização nos serviços de saúde.

A presente contratação também visa suprir os itens que não puderam ser adquiridos em processos licitatórios anteriores, em razão de itens fracassados ou desertos, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades de saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços assistenciais, laboratoriais e de urgência e emergência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de empenhos, conforme a necessidade das unidades de saúde permitindo melhor gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento dos produtos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento das contratações, assegurando o abastecimento regular dos materiais indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

#### **4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1 A execução do objeto dar-se-á por meio de aquisição futura, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, dos materiais médicos gerais, materiais para infusão, dispositivos para vias aéreas, materiais laboratoriais e produtos de higienização que tiveram itens fracassados em procedimentos licitatórios anteriores.

4.2 O fornecimento será realizado mediante emissão de empenho, observando-se as quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência quando aplicável.

4.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, sem sinais de violação, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, quando exigido pela legislação vigente.

4.4 A contratada deverá realizar as entregas no local indicado pela Administração, em dias úteis e no horário de funcionamento do setor responsável, no prazo máximo estabelecido no edital, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.

4.5 No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa. Caso sejam constatadas divergências quanto às especificações, defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização do contrato.

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia ou validade aplicável.

4.7 As entregas serão realizadas de forma parcelada durante a vigência da contratação, de acordo com a demanda da Administração, não gerando à contratante a obrigação de adquirir a totalidade das quantidades estimadas

4.8 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Notas de Empenho, no prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis. Local de entrega: Almoxarifado Central (O endereço será informado no nota de empenho). A entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre das 08hs às 11 h e das 13 h às 16 h e-mail: [almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br), telefone de contato: (51) 2200-0765, mediante solicitação formal da Administração e emissão da correspondente Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Notas de Empenho, no prazo máximo de entrega 10 (dez) dias úteis para os itens: 2, 8, 44. Os itens deverão serem entregues, conforme a necessidade da Secretaria demandante no SAE no turno da manhã, conforme programado com a responsável pelo recebimento, na Rua Osvaldo Aranha, 779, esquina com a Rua Bento Gonçalves, Centro São Leopoldo, e-mail: [coordenacao.municipal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:coordenacao.municipal@saoleopoldo.rs.gov.br), telefone: (51) 3592-2670.

4.10 O transporte, a logística e o descarregamento serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

4.11 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido formalmente antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela GERENTE DA ATA, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho no órgão responsável pelo recebimento do material. O fornecedor deverá atender às solicitações formais quer forem EMPENHADAS E SOLICITADAS durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

**5 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as normas sanitárias vigentes e com a legislação aplicável, incluindo as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Os produtos entregues deverão possuir registro, notificação ou comprovação de isenção junto à ANVISA, quando exigido pela legislação específica, bem como atender integralmente às características técnicas exigidas para cada item. A garantia dos materiais corresponderá, no mínimo, ao prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observado o percentual mínimo de validade exigido no momento da

entrega, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação, irregularidades de qualidade ou desconformidades identificadas durante esse período.

5.1 A contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos materiais recusados ou considerados inadequados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal, nos seguintes casos:

5.1.1 Não conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência ou da proposta vencedora;

5.1.2 Avarias, danos, violação de embalagens ou comprometimento das condições adequadas de armazenamento e conservação;

5.2.3 Divergência de item, marca ofertada, validade, quantidade ou demais características exigidas na contratação;

5.2.4 Determinação de recolhimento, suspensão de uso ou cancelamento de registro por parte da ANVISA, do fabricante ou de outro órgão competente.

5.2.5 Todos os custos decorrentes da substituição, recolhimento, transporte, armazenamento, destinação final ou descarte dos materiais rejeitados correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.2 O cumprimento das obrigações previstas neste item não afasta nem restringe a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tampouco exclui as responsabilidades civil, administrativa e sanitária da contratada pelos produtos fornecidos.

**6 VALOR ESTIMADO:** A metodologia de formação do preço de referência observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como base em contratações similares na Administração Pública, dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e informações provenientes de portais de compras públicas, sendo adotado como critério o valor médio ou mediano, conforme aplicável, com a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.551.127,16 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

**7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ATENÇÃO BÁSICA, 11.01.10.301.0076.2084 SAÚDE BUCAL, 15 3.3.90.30.00.00.00.00, 1600.0000500 MATERIAL DE CONSUMO, 11.01.10.301.0076.4084 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, 318 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2600.3130506, 11.01.10.301.0076.4997 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, 54 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 55 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000500 MATERIAL DE CONSUMO, 57 3.3.90.30.00.00.00.00, 1621.0000011, 56 3.3.90.30.00.00.00.00, 1621.000090, 11.02.10.302.0076.20.97 REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGIA (RUE) SAMU SALVAR, 98 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.0000170, 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 106 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 107 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000501 MATERIAL DE CONSUMO, 11.02.10.302.0076.4362,



| Risco Identificado                                                          | Probabilidade | Impacto | Medidas Preventivas/Mitigadoras                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entrega de materiais com prazo de validade insuficiente.                    | Baixa         | Alto    | Exigir prazo mínimo de validade conforme definido no TR e recusar materiais em desacordo com esse requisito.                                       |
| Desabastecimento de materiais essenciais durante a vigência da contratação. | Média         | Alto    | Planejar adequadamente os quantitativos, acompanhar o consumo e emitir pedidos com antecedência.                                                   |
| Oscilação significativa dos preços de mercado.                              | Média         | Médio   | Atualizar a pesquisa de preços antes da licitação e observar os mecanismos legais de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis. |
| Fornecedor descumprir obrigações contratuais.                               | Baixa         | Alto    | Exigir a documentação de habilitação, acompanhar a execução contratual e aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.         |
| Aquisição de materiais sem registro sanitário obrigatório.                  | Baixa         | Alto    | Exigir registro ou notificação junto ao órgão competente, quando aplicável, como condição para o fornecimento.                                     |
| Divergência entre a demanda estimada e a demanda real.                      | Média         | Médio   | Realizar acompanhamento periódico do consumo e efetuar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.                     |

9.1 Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de monitoramento previstas neste Termo de Referência. A aquisição parcelada, associada ao acompanhamento da execução contratual, à fiscalização do recebimento e à atualização dos preços de mercado, reduz significativamente a probabilidade de descontinuidade do abastecimento.

9.2 Considerando a essencialidade dos materiais para a prestação dos serviços de saúde e as medidas de mitigação previstas, conclui-se que os riscos remanescentes são aceitáveis e não comprometem a

*“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”.*

viabilidade da contratação. A fiscalização do contrato deverá monitorar continuamente a execução, adotando as providências cabíveis sempre que forem identificadas ocorrências que possam comprometer o fornecimento dos materiais.

**10 DAS PROPOSTAS:** As propostas comerciais devem estar de acordo com especificações técnicas, regularidade sanitária, prazos de entrega e conformidade com o valor estimado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade;

10.1 Prazo de validade em conformidade com as condições do Edital;

10.2 Será vencedora a licitante que ofertar menor preço por item.

### **11 QUALIFICAÇÃO:**

11.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”;

11.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal das empresas, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

11.3 Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA para os produtos considerados produtos para saúde (correlatos) conforme Resolução – RDC nº 751/2022 da ANVISA, quando aplicável para os itens: 1, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75.

### **12 Das Amostras:**

12.1 Considerando a natureza técnica, a especificidade e a essencialidade dos produtos objeto da presente contratação, os quais impactam diretamente a assistência aos pacientes, a segurança dos usuários e a efetividade dos tratamentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), **será exigida a apresentação de amostras para análise técnica dos itens: 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 37, 38, 39, 40, 48 e 73.**

12.2 A exigência tem por finalidade verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como avaliar aspectos relacionados à qualidade, funcionalidade, desempenho e adequação ao uso pretendido, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada item para o qual seja exigida amostra, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação formal realizada pelo Pregoeiro após o encerramento da sessão pública.

12.4 As amostras deverão ser entregues junto ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no 4º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, São Leopoldo/RS.

12.5 As amostras deverão estar acompanhadas de documento em papel timbrado da empresa, contendo, no mínimo, a identificação do Pregão Eletrônico, o número do item, a descrição completa do produto, a marca, o fabricante e demais informações necessárias à perfeita identificação do material ofertado, em conformidade com a proposta apresentada.

12.6 Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega e eventual substituição das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento pela Administração.

12.7 A análise das amostras será realizada pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer fundamentado quanto à aprovação ou reprovação dos produtos avaliados.

12.8 A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

12.9 Caso, durante a execução contratual, seja constatado que o produto entregue apresenta características, composição, desempenho, qualidade ou especificações divergentes da amostra aprovada ou da proposta vencedora, a Administração poderá rejeitar o material, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, devendo o fornecedor promover sua substituição às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração.

12.10 Fica dispensada da apresentação de amostra as Propostas Comerciais com marcas já aprovadas, conforme Tabela de Marcas Pré-aprovadas a seguir, já analisadas e aprovadas nos pregões análogos anteriores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCAS PRÉ-APROVADAS  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 13   | Avental Cirúrgico Descartável 100% polipropileno para utilização em procedimentos cirúrgicos (gramatura mínima 30g/m²) com registro na ANVISA. Tam. G/GG                                                                                                        | TALGE, MEDIX, INGAMED |
| 14   | Avental descartável não estéril (gramatura mínima 30g/m²) para evitar a contaminação de pele e roupa dos profissionais da saúde, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 05/2020. Mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Tam. G/GG | TALGE, MEDIX, INGAMED |
| 15   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|    | Avental impermeável (gramatura mínima 50g/m²) para evitar a contaminação de pele e roupa dos profissionais da saúde, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 05/2020, na realização de procedimentos que possam molhar a roupa do profissional de saúde ou com respingos de secreções. Mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Tam. G/GG | AMERICA, INGAMED                                      |
| 23 | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS – 5 LITROS. RÓTULO COM PROCEDÊNCIA E Nº REGISTRO NA ANVISA. VAL. MÍN. ENTREGA: 24 MESES                                                                                                                                                                                                                               | DESCARPACK;                                           |
| 27 | EQUIPO FABRICADO EM PVC ATÓXICO ESTÉRIL POSSUI PONTA DO CONECTOR DO KODELO LANCETA, VÁLVULA ANTI-FLUXO LIVRE PARA SEGURANÇA E CONTROLE DOS VOLUMES DE INFUSÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. CÂMERA EM SILICONE TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL COM 250CM. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE DIETA. Conforme processo judicial nº 24/2000-0023921-0              | KANGARROO                                             |
| 31 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CRAL                                                  |
| 33 | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADLIN, GYNUS, CRAL                                    |
| 48 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA(INTEGRADA)DE 6MM DE COMPRIMENTO(15/64°) POR 0,25MM DE DIÂMETRO(31G)                                                                                                                                                        | BQ; UNIQMED                                           |
| 54 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº12, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SEMPERMED;<br>DESCARPACK; UTILE NE<br>LÁTEX BR, MEDIX |

|    | MESES                                                                               |                                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 55 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº14, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES. | DESCARPACK; UTILE NE LÁTEX BR, MEDIX |
| 58 | SONDA VESICAL FOLLEY Nº24, 2 VIAS, SILICONADA, ESTÉRIL, VAL. MIN. ENTREGA:48 MESES. | PROARLIFE                            |

12.11 A dispensa justifica-se pelo fato de que as referidas marcas já foram submetidas à análise e avaliação em procedimentos licitatórios anteriores, tendo sido consideradas compatíveis com as especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE para os respectivos itens.

12.12 A adoção da relação de marcas pré-aprovadas tem por finalidade evitar a repetição desnecessária de análises já realizadas, conferindo maior celeridade e eficiência ao procedimento licitatório, sem prejuízo da verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações previstas no instrumento convocatório.

12.13 Ressalta-se que a pré-aprovação da marca não afasta a responsabilidade da licitante quanto à integral conformidade do produto ofertado com as características, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições exigidas neste termo de referência. A CONTRATANTE poderá, sempre que necessário, solicitar informações, documentos ou amostras para fins de comprovação da conformidade do produto.

12.14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS: As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observando os critérios abaixo:

| PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Processo Licitatório nº: _____   Pregão Eletrônico nº: _____<br>Órgão Requisitante: _____<br>Item da Amostra: _____<br>Fabricante / Marca da Amostra: _____   Modelo: _____<br>Nº Registro/Notificação ANVISA: _____ |  |

#### 1. TABELA DE AVALIAÇÃO UNIFICADA:

| Requisitos legais e regulatórios |                        |                                      |            |
|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|------------|
| Item                             | Critério de Avaliação  | Parâmetro Objetivo de Verificação    | Resultado  |
| 1                                | Regularidade Sanitária | Consulta ativa no sistema da ANVISA. | ( ) Atende |

|                                                                     |                                 | O registro/notificação está válido, vigente e corresponde exatamente ao modelo ofertado?                                                                | <input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica                                    |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2                                                                   | Rotulagem e Identificação       | Presença de dados obrigatórios na embalagem (marca, fabricante, origem, lote, validade, método de esterilização (se aplicável) em língua portuguesa.    | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| 3                                                                   | Conformidade com o Edital       | O material entregue possui as exatas características descritas no Termo de Referência (medidas, composição, apresentações)?                             | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <b>INTEGRIDADE E SEGURANÇA</b><br>(avaliação visual e física geral) |                                 |                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |
| Item                                                                | Critério de Avaliação           | Parâmetro Objetivo de Verificação                                                                                                                       | Resultado                                                                                                        |
| 4                                                                   | Integridade da Embalagem        | Embalagem primária e secundária intactas, sem furos, rasgos, umidade ou indícios de violação que comprometam a esterilidade ou pureza.                  | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| 5                                                                   | Aspecto Visual do Produto       | Ausência de defeitos de fabricação visíveis, rebarbas, manchas, fissuras, sedimentos, corpos estranhos ou deformidades.                                 | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| 6                                                                   | Ergonomia e Conectividade Geral | Facilidade de abertura da embalagem e, se aplicável, compatibilidade de encaixe universal com outros dispositivos padrões do SUS (conexões Luer, etc.). | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |

**PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO:**

☐ APROVADA

☐ REPROVADA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA OBRIGATÓRIA (Em caso de reprovação, citar textualmente o item descumprido do Edital ou Legislação):

Avaliador(es) Responsável(is): \_\_\_\_\_

Nº do Conselho Profissional (Coren/CRF/CRM/etc.): \_\_\_\_\_  
Data: / /2026

12.15 Critério de aprovação: A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente a todos os critérios aplicáveis ao respectivo item. O não atendimento de qualquer requisito técnico previsto no Termo de Referência ou nesta tabela implicará a reprovação da amostra e a consequente desclassificação da proposta para o item avaliado.

12.16 A Comissão Técnica poderá solicitar esclarecimentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos necessários à comprovação das características do produto ofertado, vedada qualquer alteração da proposta originalmente apresentada.

12.17 A avaliação terá por objetivo exclusivamente verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos, preferências por marcas ou exigências não previamente previstas no instrumento convocatório.

**13 CONTRATO:** A Ata de Registro de Preço terá vigência de doze (12) meses, a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 49 e 52 do Decreto Municipal nº 10.470/2023 e caso ainda exista saldo a ser contratado na ata.

13.1 Prazo para a assinatura do contrato: O contrato deverá ser assinado no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

#### **14 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA:**

14.1 Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

14.2 Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

14.3 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

14.4 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Administração Pública.

14.6 A Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

14.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública.

14.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.9 A contratada deverá entregar os materiais identificados por lote e prazo de validade, devendo tais informações constar na nota fiscal correspondente, juntamente com os quantitativos efetivamente fornecidos.

14.10 Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos na data da entrega ou, quando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante for inferior a 02 (dois) anos, apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total remanescente.

14.11 Fornecer materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação sanitária aplicável;

14.12 Garantir que os produtos apresentem composição, dimensões, características técnicas, forma de apresentação, esterilidade (quando aplicável), condições de conservação e demais requisitos exigidos para cada item;

14.13 Entregar os materiais em embalagem original do fabricante, íntegra, sem sinais de violação, umidade, avarias ou quaisquer condições que comprometam a qualidade e segurança do produto;

14.14 Assegurar que as embalagens contenham identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, número de registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente;

14.15 Fornecer os materiais nos quantitativos, locais e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual dela decorrente;

14.16 Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais;

14.17 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

14.18 Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis;

14.19 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

14.20 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;

14.21 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório;

14.22 Realizar o descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração, assumindo integralmente os custos e os riscos inerentes à operação;

14.23 Permanecer responsável pelos materiais entregues até a conclusão do recebimento provisório pela Administração.

## **15 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

15.1 Realizar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no edital, desde que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA tenha cumprido suas obrigações, e a apresentação da documentação fiscal correta.

15.2 Evitar atrasos, pois podem acarretar encargos adicionais, como juros, ou até sanções administrativas.

15.3 Realizar a verificação técnica e documental momento da entrega, garantindo:

15.4 Conformidade com as especificações descritas no edital.

15.5 Registro de eventuais não conformidades e providências para solução, respeitando o direito de defesa da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.

15.6 Nomear formalmente fiscal e gestor, responsável por:

15.6.1 Acompanhar a execução do contrato.

15.6.2 Manter registros de entregas, problemas identificados e interações com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.

15.7 Garantir que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA cumpra suas obrigações, fornecendo garantia e assistência técnica.

15.8 Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam previstas inicialmente.

15.9 Prestar esclarecimentos ou orientações à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sempre que necessário, para evitar dúvidas ou falhas na execução.

15.10 Informar à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, de forma clara e tempestiva, sobre:

15.10.1 Alterações no contrato, quando permitidas e necessárias.

15.10.2 Problemas na execução que exijam ajustes ou negociações (respeitando os limites legais para aditivos contratuais).

15.11 Quando a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA descumprir obrigações do contrato, a Administração Pública deve:

15.11.1 Formalizar notificações de irregularidades.

15.11.2 Aplicar sanções previstas na Lei 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade), além de multa por atraso (podendo variar de 0,5% por dia sobre o valor do contrato, limitado a 30%), observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.12 Garantir que o contrato permaneça vigente de acordo com os prazos e termos pactuados, renovando ou encerrando o vínculo dentro dos limites legais.

15.13 Prestar contas de forma regular e transparente para assegurar que as obrigações financeiras e administrativas estão sendo cumpridas.

15.14 Designar servidor fiscal da ata, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.

15.15 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

15.16 Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços.

**16 GARANTIA:** Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto (fornecimento de bens de consumo com entrega imediata).

**17 SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza do fornecimento, da necessidade de controle direto da qualidade, da rastreabilidade e das condições sanitárias dos medicamentos, bem como para assegurar a responsabilidade integral da licitante vencedora pelo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **18 MODELO DE GESTÃO:**

18.1 Compete à Secretaria a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestor a servidor: **Christian Nunes dos Reis – Matrícula 56010.**

18.2 O gestor do contrato realizará:

18.2.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.2.2 O gestor do contrato acompanhará o processo, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

18.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado nos termos do contrato.

18.7 A Secretaria Municipal de Saúde designará um fiscal para o contrato que deverá realizar as conferências de recebimento, assim como acompanhar as revisões obrigatórias e demandas que surgirem ocasionalmente.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1 A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do contrato a que se refere este termo de referência é o servidor: **Rafael Timm de Andrade, matrícula: 83561.**

19.2 Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

19.3 Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização.

19.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

19.5 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.6 Identificada alguma irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

19.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.9 O fiscal técnico, se for o caso, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**20 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

*“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”.*

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Licitação nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

20.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.2.2 A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.2.3 O pagamento somente será realizado após o atesto do fiscal do contrato, certificando o recebimento definitivo dos medicamentos em conformidade com este Termo de Referência.

## 21 REAJUSTE:

21.1 Os valores previstos neste contrato serão reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Lei nº 10.192/2001, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

21.2 O reajuste não será concedido de ofício pela SEMSAD, sendo indispensável requerimento formal protocolado perante a gestão. A ausência de solicitação dentro do prazo correspondente ao exercício vigente implicará a preclusão do direito ao reajuste.

**22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a licitante vencedora às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa. As penalidades específicas relativas ao objeto, bem como os percentuais de multa aplicáveis, quando cabíveis, serão aquelas previstas nos instrumentos padronizados adotados pela Administração, devendo ser preenchidas e detalhadas nos respectivos documentos do procedimento de contratação.

**23 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado pela necessidade de aquisições

frequentes, parceladas e variáveis, cuja demanda não pode ser previamente definida com exatidão, em razão das oscilações no consumo de medicamentos pela rede municipal de saúde, bem como pela dependência de fatores epidemiológicos, assistenciais e sazonais. O SRP permite maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e mitigação de riscos de desabastecimento, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica, sem a necessidade de realização de múltiplos certames ao longo do exercício. A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e no Decreto Municipal nº 10.470/2023. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 49 e 52 do Decreto Municipal nº 10.470/2023, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e exista saldo a ser contratado. Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, na condição de carona, desde que observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da regulamentação municipal aplicável, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à comprovação de vantajosidade, à inexistência de prejuízo às demandas do Município e à aceitação do fornecedor registrado.

23.1 Previsão de Adesão: Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão e atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital:

- 23.1.1 À prévia e expressa anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.2 À comprovação da vantajosidade da adesão pelo órgão ou entidade interessada;
- 23.1.3 Aceitação do fornecedor registrado quanto ao fornecimento adicional;
- 23.1.4 À observância dos limites quantitativos estabelecidos nesta Ata;
- 23.1.5 À comprovação de que a adesão não prejudicará o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

## 24 MAPEAMENTO DE PREÇOS: Conforme ANEXO I.

Christian Nunes dos Reis – Matrícula 56010.

Rafael Timm de Andrade matrícula: 83561

**Gestor do Contrato**

**Fiscal do Contrato**

Iara Teresa Cardoso

*“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”.*

## Secretária Municipal de Saúde